



PORTARIA Nº 1.802, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "b" do inciso IX do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso II do art. 71 e no inciso II do art. 72 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202318037009690, em especial a requisição contida no Ofício nº 368/2024/PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora VANESSA VALÉRIA BATISTA GARCIA, CPF nº ***.563.441-**, Gestor Público, da Secretaria de Estado da Administração ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 7 de novembro de 2024 e se estendem a 6 de novembro de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 504294

PORTARIA Nº 1.803, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "b" do inciso IX do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso II do art. 71 e no inciso II do art. 72 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202318037009720, em especial a requisição contida no Ofício nº 367/2024/PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora LORENA CARVALHO PIMENTEL, CPF nº ***.034.181-**, Técnico em Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Administração ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 2 de dezembro de 2024 e se estendem a 1º de dezembro de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 504295

PORTARIA Nº 1.807, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao Processo nº 202400013002515, resolve:

Art. 1º Fica retificado número de ordem 6º do art. 1º do Decreto de 4 de dezembro de 2024 (Protocolo nº 503540), publicado na página 5 do Diário Oficial nº 24.426, da mesma data, somente na parte que nomeou EDSON LUIS SOUSA MELO ROCHA, CPF nº ***.251.181-**, para exercer o cargo em comissão de Comandante Regional, DAID-2, da Polícia Militar - PM, apenas quanto ao nome, que passa a ser considerado "EDSON LUIS SOUZA MELO ROCHA", mantidos os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 504297

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0692, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso I do § 12 e § 13 do art. 100 da Constituição Estadual, na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, e na Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, considerando a Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial emitida pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE/GO (SEI nº 68025285), em cumprimento à Ordem Judicial proferida em sede de Embargos de Declaração (SEI nº 68025501), e tendo em vista o Processo SEI nº 202400003022889, resolve:

Art. 1º Promover, em cumprimento à decisão judicial protocolada sob o nº 5716624-29.2023.8.09.0175, o Tenente-Coronel QOPM RR *685* CLÉZIO VIEIRA MELO, inscrito no CPF nº ***.104.391-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Coronel PM, em virtude de ter completado mais de 30 (trinta) anos de tempo de serviço até 31 de dezembro de 2021, com efeitos retroativos à data de sua transferência para a reserva remunerada, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.039, de 12 de maio de 2023.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria estejam condicionados à regularização, pela GOIASPREV, da transferência do militar para a reserva remunerada.

Art. 3º Encaminhar esta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás e à Goiás Previdência/GOIASPREV para conhecimento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 504256

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA**

Agência Goiana de Habitação - AGEHAB

**EXTRATO DO COMUNICADO 005/2024
EDITAL 028/2024 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS, referente ao EDITAL 028/2024 - AGEHAB que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 49 (quarenta e nove) unidades habitacionais de interesse social no município de **Buritópolis - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 504246

**EXTRATO DO COMUNICADO 030/2024
EDITAL 010/2024 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS e a convocação dos SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA, referente ao EDITAL 010/2024 - AGEHAB que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais de interesse social no município de **Porteirão - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 504247